



Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CVI

Edição Digital nº 10359 | 58 páginas
Curitiba, Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	04
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	08
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria da Comunicação Social	11
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social ..	11
Secretaria da Educação	11
Secretaria da Fazenda	19
Secretaria da Saúde	22
Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos	22
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária	24
Secretaria da Infraestrutura e Logística	26
Coordenação da Receita do Estado	26

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autarquias	37
Sociedades de Economia Mista	41
Defensoria Pública do Estado - DPP	41
Ministério Público do Estado do Paraná	41



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior	Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	<i>Procuradora-Geral Diretora-Geral</i>
Vice-governador Darci Piana	Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Osmar Alves Baptista Junior	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	<i>Chefe da Casa Civil Diretor-Geral</i>	
Casa Militar Welby Pereira Sales	<i>Chefe Sub-Chefe</i>	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência Reinhold Stephanes Bráulio Cesco Fleury	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Família e Desenvolvimento Social Adayr Cabral Filho	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Rubens Ernesto Niederheitmann	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Fazenda Rene de Oliveira Garcia Junior Fernades dos Santos	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bóas Rocha	<i>Secretário</i>	Infraestrutura e Logística João Alfredo Zampieri	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Luiz Cezar Pedrini Kawano Luiz Cezar Pedrini Kawano	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Justiça, Trabalho e Direitos Humanos Adayr Cabral Filho Adayr Cabral Filho	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Comunicação Social Hudson Roberto José Fabrício Ferreira	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Meio Ambiente e Recursos Hídricos Everton Luiz da Costa Souza	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Cultura Hudson Roberto José	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Planejamento e Coordenação Geral Valdemar Bernardo Jorge	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Desenvolvimento Urbano João Carlos Ortega Francisco Luis dos Santos	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Segurança Pública e Administração Penitenciária Luiz Felipe Kraemer Carbonell	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Educação Renato Feder Moacir Gomes da Silva	<i>Secretário Diretor-Geral</i>	Saúde Nestor Werner Junior Nestor Werner Junior	<i>Secretário Diretor-Geral</i>
Esporte e do Turismo Renato Feder Walmir da Silva Matos	<i>Secretário Diretor-Geral</i>		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Tiago Baccin

Diretor Administrativo Financeiro
Paulo Kalil

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

RESOLUÇÃO n.º 001/2019-GS/SEJU

Altera a Resolução nº 169/2018 – GS/SEJU – que Cria e regulamenta a Central de Vagas das Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná, disciplinando procedimentos administrativos para ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nas respectivas unidades e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Anexo que integra o Decreto nº 4.698, de 27 de julho de 2016, o qual aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

Resolve:

Art. 1º Alterar alínea f), inciso III, do Art 3º, da Resolução 169/2018, de 4 de janeiro de 2019 – GS/SEJU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O(a) adolescente da comarca sede de unidades socioeducativas deve ser priorizado para manutenção em seu local de residência.”

Art. 2º Alterar o Anexo VIII da Resolução 169/2018, de 4 de janeiro de 2019 – GS/SEJU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Anexo VIII
Instrumental para pedido de transferência**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
DEASE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
(NOME DA UNIDADE)

Cidade, dia, mês, ano
Ofício nº _____ - DEASE/ NOME DA UNIDADE

Ref. Autos de Execução de Medida Socioeducativa nº _____

Adolescente: _____

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Considerando o disposto no art. 40, da Resolução nº 44/2016 – GS/SEJU (Regimento Interno) e conforme Ofício nº _____ - CV/DEASE (anexo), informamos que o(a) adolescente _____, nascido em __/__/__, filho de _____ e _____, que está cumprindo medida socioeducativa da internação neste Centro de Socioeducação de _____, será transferido para o Centro de Socioeducação _____, para continuidade da medida socioeducativa.

A transferência do(a) adolescente para o Centro de Socioeducação _____, busca a otimização do cumprimento da MSE, posto que identificada estagnação do processo socioeducativo do(a) adolescente. Portanto, auxiliará em seu processo socioeducativo e de seu desenvolvimento integral.

Solicitamos a este Douto Juízo, que os autos sejam remetidos para a Vara de Infância e Juventude da Comarca de _____, visto que o CENSE só poderá receber o(a) adolescente mediante o recebimento dos autos da Comarca supracitada, conforme estabelecido pela Corregedoria da Justiça do Paraná em seu Provimento 221/11.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

NOME DIRETOR(A) DA UNIDADE E FUNÇÃO
NOME DA UNIDADE

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

NOME DO JUÍZ(A)

Juiz(a) de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de _____ - Paraná

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de janeiro de 2019

Adayr Cabral Filho,
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, em exercício.

REPUBLICADO